



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.388/2022

**"NOMEIA A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

**Considerando** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**Considerando** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023;

**Considerando** que o Município de Mundo Novo-MS estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 4.239, de 03 de maio de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC**, composta por servidores do quadro do município, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.239, de 03 de maio de 2021, comissão esta que constará com os seguintes membros:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## I - DO PODER EXECUTIVO:

- a) Fernanda Lopes  
**Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-5;**
- b) Leandro Soares Pereira  
**Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-01;**
- c) Heberson Lopes Costa  
**Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-01.**

## II - DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

- a) Rogerio Fernando Cavalcante  
**Técnico de Equipamento, Símbolo STO-15.**

## III - DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) Rafaela Adriana Pelissari  
**Controladora Interno, Símbolo DAS-02.**

**Parágrafo Único.** Fica nomeada como Presidente da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC** a servidora Fernanda Lopes.

**Art. 2º** Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC**, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

**I** - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

**II** - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

**III** - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

**IV** - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2023), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

**V** - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

GESTÃO 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**Parágrafo Único.** No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

**Art. 3º** A Comissão constituída por este Decreto deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.239/2021.

**Art. 4º** Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 28 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** O exercício do mandato dos membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC** de que trata este Decreto, constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

**Art. 6º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2885

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 28 de junho de 2022.

## DECRETO Nº 4.388/2022

**"NOMEIA A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO DA ADOÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

**Considerando** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**Considerando** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023;

**Considerando** que o Município de Mundo Novo-MS estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 4.239, de 03 de maio de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC**, composta por servidores do quadro do município, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.239, de 03 de maio de 2021, comissão esta que constará com os seguintes membros:

#### I - DO PODER EXECUTIVO:

a) Fernanda Lopes  
**Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo DAS-5;**

b) Leandro Soares Pereira  
**Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-01;**

c) Heberon Lopes Costa  
**Controlador Geral do Município, Símbolo DAS-01.**

#### II - DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

a) Rogerio Fernando Cavalcante  
**Técnico de Equipamento, Símbolo STO-15.**

#### III - DA CÂMARA MUNICIPAL:

a) Rafaela Adriana Pelissari  
**Controladora Interno, Símbolo DAS-02.**



ANO X Nº 2885

# Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 28 de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** Fica nomeada como Presidente da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC** a servidora Fernanda Lopes.

**Art. 2º** Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC**, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

**I** - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

**II** - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

**III** - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

**IV** - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2023), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

**V** - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

**Parágrafo Único.** No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município.

**Art. 3º** A Comissão constituída por este Decreto deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.239/2021.

**Art. 4º** Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 28 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** O exercício do mandato dos membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do **SIAFIC** de que trata este Decreto, constitui trabalho relevante prestado ao Município e não será remunerado.

**Art. 6º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL